

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 12.672/24
RECEBIDO EM 21/06/24
[Assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através da Celebração do Termo de Fomento, à Associação Pestalozzi de Água Branca, **no valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a promover a continuidade da prestação dos serviços a pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), configurando relevante interesse público.

Art. 2º. O Termo de Fomento a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I.a - DADOS DO PROPONENTE

I.b - DADOS DO EXECUTOR

II - JUSTIFICATIVA

II.a - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

II.b - FORMA DE INGRESSO.

III - OBJETIVOS.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

V - PÚBLICO ATENDIDO.

VI - PROGRAMAS E SERVIÇOS.

VI.a - PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.

VI.b - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.

VI.c - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.

VII - PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.

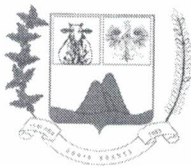
VIII - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO - CRONOGRAMA FÍSICO.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO.

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 25/06/2024
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 09/07/2024
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 10/07/2024
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX.a - PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.

IX.b - PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000268

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038 - APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 166100000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 20 de junho de 2024.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal